



al
Br

MENSAGEM Nº005/20

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº005/20, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado a construção de alambrado e galpão para atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de janeiro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

28 DE ABRIL 1992



02
Ar

PROJETO DE LEI Nº005/20

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado à construção de alambrado e galpão para atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.244 - Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 - Proteção Social Básica
02.16.01.08.244.0063.2241 - Manutenção das Atividades do CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$113.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 - P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais). Fonte de Recurso 200, a ser transferido para conta bancária 187-2 - Fundo Municipal de Assistência Social Agência 1021 Banco Bradesco S/A Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) no programa de trabalho 0063 - Proteção Social Básica do PPAG 2.018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) no programa de trabalho 0063 - Proteção Social Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Carneirinho, 16 de Janeiro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício nº006/2020/GP-PM Projeto de Lei 003/20, 004/20, 005/20 e 006/2020

Interna

00002-005/2020

Abertura: 17-01-2020 15:11

Previsão saída: 31-01-2020 15:11

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

ENDEREÇO : AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO, MG, 38290-000

CGC/CPF: 26042515000148

C.I.:

Observação:

60-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício nº006/2020/GP-PM Projeto de Lei 003/20, 004/20, 005/20 e 006/2020

Interna

00002-005/2020

Abertura: 17-01-2020 15:11

Previsão saída: 31-01-2020 15:11

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 005/2020

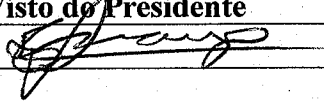
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

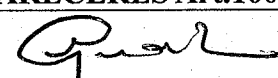
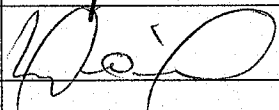
VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 17/01/2020

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 20/01/2020

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
1ª Reunião Extraordinária 20/01/2020	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 20/01/20	Visto do Pres:	
Wagner Alves da Silva		
Entregue ao Relator em 20/01/20	Visto do Relator:	
Daniel Rodrigues Marques		
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.		

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 005/2020

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

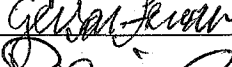
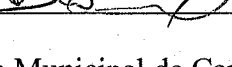
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

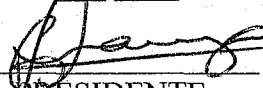
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva - PSB			
Vice-Pres.	Gerson Ferrari - SD			
Relator	Daniel Rodrigues Marques - PL			

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 20 / 01 / 2020.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a essa Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 005/2.020, dispositiva, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 20 de Janeiro de 2.020.

Mário César Martins de Miranda
OAB/MG 120.140



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

07
a

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 004/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado à construção de alambrado e galpão para atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.01.08 – Assistência Social

02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária

02.16.01.08.244.0063 – Proteção Social Básica

02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção da Atividades do CRAS

02.16.01.08.244.0063.2241 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$113.000,00

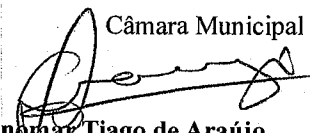
Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4887-9 – P.M.C. - C.F.R.H Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais), Fonte de Recurso 200, a ser transferido para conta bancária 187-2 – Fundo Municipal de Assistência Social Agência 1021 Banco Bradesco S/A Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) no programa de trabalho 0063 – Proteção Social Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) no programa de trabalho 0063 – Proteção Social Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara